



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

**CLIPPING**

DATA

30.10.2024

**BIBLIOTECA**


















PÁGINA Nº

1 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

## SUMÁRIO

-  [\*\*PORVINHA, MOSQUITOS NO JUDICIÁRIO – O Popular\*\*](#)
-  [\*\*O DESAFIO DE MUDAR A SI PARA ENCARAR O DRAMA DAS DROGAS DENTRO DA FAMÍLIA – O Popular\*\*](#)
-  [\*\*SANGUE NA ÁGUA DA DIREITA SE ESPALHA MUITO ANTES DE 2026 – Folha de São Paulo\*\*](#)
-  [\*\*VACINA É PRIORIDADE PARA O GOVERNO – Folha de São Paulo\*\*](#)
-  [\*\*LIBERDADE DE EXPRESSÃO NÃO AUTORIZA A VEICULAÇÃO DE FAKE NEWS – Folha de São Paulo\*\*](#)
-  [\*\*LAVA JATO VISAVA DELAÇÃO CONTRA LULA, E STF FEZ JUSTIÇA, DIZ DIRCEU APÓS TER CONDENAÇÕES ANULADAS – Folha de São Paulo\*\*](#)
-  [\*\*ACÕES NO STF QUE QUESTIONAM REFORMA DA PREVIDÊNCIA PODEM TER IMPACTO DE R\\$ 389 BI – Folha de São Paulo\*\*](#)
-  [\*\*IMPOSTO DE RENDA DE 15 MIL MILIONÁRIOS É IGUAL AO DE ASSALARIADO QUE RECEBE R\\$ 6.000, DIZ ESTUDO – Folha de São Paulo\*\*](#)
-  [\*\*PARA STJ, CONTINUIDADE DELITIVA NÃO IMPEDE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL – O Hoje\*\*](#)
-  [\*\*COM ANULAÇÃO DE CONDENAÇÕES NO STF, ZÉ DIRCEU PODERÁ SE CANDIDATAR – Correio Braziliense\*\*](#)
-  [\*\*PROJETO QUE PREVÊ A TAXAÇÃO DE GRANDES FORTUNAS A ESPERA DE VOTAÇÃO – Correio Braziliense\*\*](#)
-  [\*\*O JUDICIÁRIO FRENTE ÀS VULNERABILIDADES LIGADAS AOS DESASTRES CLIMÁTICOS – Correio Braziliense\*\*](#)
-  [\*\*PGFN REGULARIZA R\\$ 60 BI DEVIDOS POR EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Valor Econômico\*\*](#)
-  [\*\*AGU FACILITA PAGAMENTO DE DÍVIDAS – Valor Econômico\*\*](#)
-  [\*\*DESTAQUE – Valor Econômico\*\*](#)
-  [\*\*PIS SOBRE A FOLHA E AS COOPERATIVAS DE SAÚDE – Valor Econômico\*\*](#)
-  [\*\*DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB\*\*](#)

JORNAL – O POPULAR – 30.10.2024 – PÁG. 03

### Porvinha, mosquitos no Judiciário

*Jesseir Coelho de Alcântara*



Denominados de mosquitos culicídeos, são chamados popularmente de "maruim" ou "porvinha". A picada causa irritação na pele e incômodo. O mosquito também é vetor do vírus oropouche, causador de febre com o mesmo nome. *Aedes aegypti* é o nome da principal espécie que transmite o vírus causador da chikungunya, dengue e a zika. O mosquito é o animal mais letal do planeta porque tem o vírus que se proliferam. São mosquitos que, na surdina, atacam o ser humano que não percebe a picada e somente sente os efeitos depois, principalmente com dores e outros incômodos.

São assassinos invertebrados que matam indiretamente. Eles são vetores que transmitem as doenças que podem se agravar causando a morte do paciente. Se fizermos uma analogia com atitudes de alguns seres humanos que atuam no Poder Judiciário, seja em qualquer cargo ou função, seja dos quadros ou não, podemos chegar a conclusão que muitos atacam às escondidas pessoas ou em subterfúgio, como os mosquitos que picam, principalmente com fofocas e maledicências. Maldade mesmo. Falam por trás e são covardes porque não têm

coragem de falar tête-à-tête.

Essas pessoas maldosas são mexeriqueiras e gostam de confusão, têm a língua mentirosa e com o ataque delas traiçoeiramente, os efeitos desse ataque são sentidos depois com a descoberta de dores na alma do ofendido e profunda dor no coração. Elas são capazes de espalhar energia negativa, por isso é bom manter distância no intuito de manter uma perspectiva otimista. Elas também sentem verdadeiro prazer em distorcer fatos e iniciar fofocas para prejudicar um colega de trabalho, por exemplo. Pessoas maldosas podem ser até bastante habilidosas no processo de criar desavenças e vão se divertir observando os estragos que promoveram.

Elas raramente se arrependem das maldades que fazem e até tendem a acreditar que são "especiais" ou melhores que os outros por saírem impunes das situações prejudiciais que criaram. Apesar de sempre querer ter controle sobre as situações, elas não gostam de assumir responsabilidades. Pessoas maldosas gostam de comandar e manipular, mas jamais admitem culpa quando algo sai errado. Elas ainda costumam exigir demais dos outros e têm pouca vontade de oferecer benefícios em troca. Além disso, tendem a demonstrar desprezo ou falta de interesse sobre a vida e as conquistas de amigos, parceiros ou parentes. Que tristeza! É evidente que essas bestiais atitudes não são regra geral. A maioria das pessoas que atua nos ambientes forenses são probas e honestas. Uma minoria faz esse estrago, mas deve-se tomar cuidado porque um pouco de fermento leveda toda a massa.

**JORNAL – O POPULAR – 30.10.2024 – PÁG. 12**

**O desafio de mudar a si para encarar o drama das drogas dentro da família**

A ONG Amor-Exigente está há 33 anos em Goiás e ajuda gratuitamente familiares de dependentes químicos

*Malu Longo*

Aos 67 anos, Elizabeth (nome fictício) se lembra de um tempo em que foi uma mulher vaidosa e dinâmica. Sente saudades da lida como costureira, mas não tem forças para voltar atrás depois que o filho, de 46 anos, tornou-se alcoólatra após o fim do casamento. "Não tenho mais paz, não cuido de mim, me afastei dos amigos e da família." A aposentada não está sozinha. Sem saber como lidar com situações de dependência de substâncias psicoativas, a tendência do familiar é adoecer junto. Na maioria das vezes, por preconceito e vergonha, pessoas como Elizabeth não buscam ajuda, embora elas existam na forma de grupos de apoio e ajuda mútua.



No final dos anos 80, a professora universitária Sônia França, mãe de três filhos, descobriu em Campinas (SP) o embrião da organização não governamental Amor-Exigente (AE). Uma vez por mês, fazendo malabarismo entre família e trabalho, seguia para o interior paulista para se aprofundar no programa comportamental. Ela precisava de respostas para saber como lidar com a dependência de drogas dentro de casa. "Um dos lemas do AE é 'nada muda se você não mudar'", diz ela, que em 1991 criou em Goiânia o primeiro grupo da ONG no Estado e ainda hoje está vinculada ao AE. Sônia traduz o AE como "um programa de qualidade de vida."

O testemunho da professora aposentada é impactante. Ela conta que buscou ajuda para enfrentar a dependência da filha mais velha, então com 17 anos. "Aprendi que o problema pode ser administrado para evitar que a família adoça junto, para colocar limites e trabalhar o amor com exigência, não com medo, com frustração e com vergonha." Até se livrar do vício, a filha passou por internações, frequentou comunidades terapêuticas e teve recaídas. No início da pandemia, ela não sobreviveu à Covid-19. "Só depois de sua morte descobri que ela vinha ajudando outras pessoas, fazendo exatamente o que eu fazia com ela. O líder da igreja que minha filha frequentava me disse que ela tinha sido uma luz para muita gente. Não chorei mais."

Perita criminal aposentada, a farmacêutica Carmen Lúcia dos Santos Gomes coordena em Goiânia a regional do AE, onde é voluntária há 24 anos. "A família precisa ter qualidade de vida, cuidar de si e caminhar apesar do problema. O AE salva vidas", traduz. Ela descobriu o programa quando percebeu que um dos filhos, na adolescência, era dependente químico. "Hoje é um adulto, está bem, com desafios. O programa foi meu norte, meu fiel da balança", afirma. Goiânia, segundo ela, conta com cinco grupos ativos, com reuniões semanais e também on-line. A pandemia interrompeu atividades de outros dois. Diversos outros são atuantes no interior do Estado.



**CLIPPING**

DATA  
30.10.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº  
4 de 28

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

No Brasil, não é raro encontrar grupos de ajuda mútua que acolhem familiares de dependentes de substâncias psicoativas sem nenhum custo. Muitos deles ecumênicos, como é o AE, mas a frequência não é grande. Em geral, eles estudam 12 passos que contribuem para a mudança de ação. Carmen explica que muitas vezes o familiar não fica no programa porque percebe que precisa mudar de comportamento. "Normalmente a pessoa quer que seu familiar mude, mas é ela quem precisa." Sônia França completa: "É necessário colocar limites, sem qualquer outro sentimento negativo que adoce a família. Quando a gente muda o jeito de lidar com o problema, as relações melhoram."

Elizabeth nunca procurou um desses grupos. Não se sente encorajada a isso. Sem dormir, deprimida e tentando aparar as arestas provocadas pela dependência do filho, ela buscou ajuda no centro de atenção psicossocial (Caps) perto de sua casa. "Estou tomando remédio controlado", afirma. Quando se depara com a embriaguez e a falta de cuidado do filho com a própria higiene, o ímpeto da aposentada é cuidar dele. "Ele chegou a ficar internado, mas bateram nele na clínica. Eu durmo e acordo pensando nele. Não tenho mais paz."

### **Amor-Exigente terá reunião aberta em novembro**

No dia 10 de novembro, um domingo, a diretoria regional e voluntários da ONG farão uma manhã de estudos sobre o Programa Amor-Exigente (PAE) no Centro Catequético Nossa Senhora Aparecida e Santa Edwiges, na paróquia homônima, no Setor Nova Suíça, em Goiânia. As palestras começam às 7h30 e terminam às 12 horas. O encontro será aberto ao público em geral e os organizadores solicitam uma contribuição voluntária de 10 reais. Para conhecer mais sobre o PAE e descobrir a localização dos grupos e horários de reuniões, basta digitar <https://amorexigente.org> e acessar.

### **Outros grupos**

- ▶ Grupos Familiares Al-Anon do Brasil - Vinculado ao Alcoólicos Anônimos (AA). Em Goiânia são cinco grupos atuantes com reuniões semanais. Eles também estão presentes em algumas cidades do interior, como Ipameri, Formosa, Mineiros e Cidade Ocidental. Para saber mais: <https://al-anon.org.br>
- ▶ Grupos Familiares Nar-Anon do Brasil - Vinculado ao Narcóticos Anônimos (NA): <https://www.naranon.org.br>
- ▶ Pastoral da Sobriedade - Vinculado à Igreja Católica. Em Goiás, há mais de 30 grupos atuantes em diversas localidades. <http://www.sobriedade.org.br>

### **O mundo enfrenta uma epidemia de dependência química**

Divulgado em junho pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), o Relatório Mundial sobre Drogas 2024 mostra um crescimento do uso de drogas no mundo todo. A expansão de mercado e o surgimento de novos opioides sintéticos agravaram os transtornos associados ao uso dessas substâncias, além de danos ambientais. Em 2022, segundo o relatório, mais de 292 milhões de pessoas usaram drogas, um aumento de 20% em relação à década anterior. Globalmente, conforme o UNODC, a maconha continua a ser a droga mais consumida (228 milhões de usuários), seguida dos opioides (60 milhões), das anfetaminas (30 milhões), da cocaína (23 milhões) e do ecstasy (20 milhões).

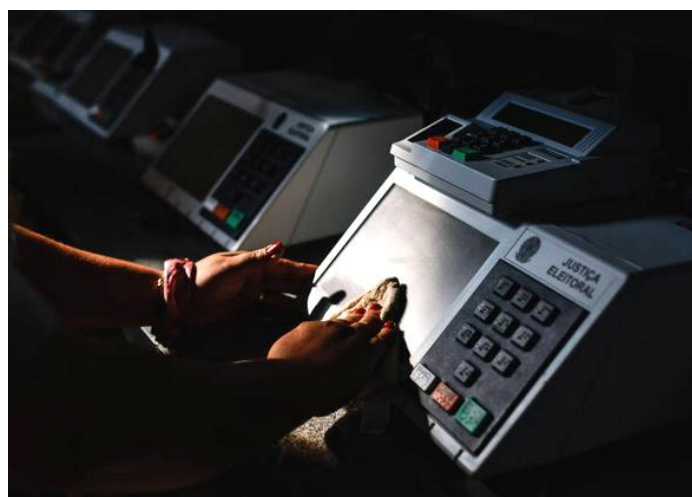
Dos cerca de 64 milhões de indivíduos que em 2022 sofriam de transtornos associados ao uso de drogas, apenas uma em cada 11 pessoas recebeu tratamento. Os nitazenos, grupo de opioides sintéticos potentes que surgiu recentemente, vêm provocando aumento no número de mortes por overdose. Nesse cenário, o documento destaca o direito à saúde como um direito humano reconhecido internacionalmente que pertence a todos os seres humanos -- o que se aplica igualmente a pessoas que usam drogas, seus filhos, suas famílias e outras pessoas em suas comunidades.

## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 30.10.2024 – PÁG. A3**

### **Sangue na água da direita se espalha muito antes de 2026**

Grito de independência da 'direita moderada', no entanto, ainda sai trêmulo

*Bruno Boghossian*



Jair Bolsonaro desfilou pelo Congresso como se não carregasse nas costas um saco de derrotas amargas nas eleições municipais. Circulou por gabinetes para negociar uma anistia e fez pouco caso dos políticos que dizem enxergar uma direita sem seu comando. "Já tentaram várias vezes e não conseguiram", afirmou. "Eles têm uma utopia."

As duas pontas estão conectadas. O plano de Bolsonaro para conseguir uma anistia, emparedar tribunais e recuperar o direito de se candidatar depende da leitura que as elites da direita fazem sobre o poder do ex-presidente. Se esses líderes entenderem que há outros caminhos para o sucesso eleitoral, não haverá muita pressa para salvá-lo. A vitória de candidatos alinhados a outros líderes de direita foi mais dolorosa para Bolsonaro do que teria sido uma goleada da esquerda. Os sinais de rejeição à cartilha do ex-presidente, captados pelas urnas, lançaram na água sangue suficiente para atrair gente interessada em contestar abertamente uma unidade em torno de Bolsonaro.

As declarações de Ronaldo Caiado foram pouco sutis. O governador de Goiás disse que existe uma direita sem Bolsonaro e classificou como "chata, cansativa e enjoada" a visão do ex-presidente como um líder inquestionável. Caiado até defendeu que Bolsonaro possa se candidatar em 2026, mas apenas com a expectativa de que as urnas sirvam como um "antisséptico". O grito de independência soa meio trêmulo. Caiado enfrenta Bolsonaro numa retaliação particular, já que o ex-presidente escolheu o goiano como rival interno nestas eleições. Em outros quartéis da direita, de São Paulo ao Paraná, ainda se bate continência, e há pouco consenso sobre o lançamento de uma candidatura à revelia de Bolsonaro.

É cedo para dizer se uma candidatura com a embalagem de uma direita moderada será capaz de superar o bolsonarismo. Mas o saldo das eleições municipais já produz efeitos nas negociações políticas para 2026. O

centrão freou o rolo compressor da anistia no Congresso, e partidos de direita questionam os planos de Bolsonaro para lançar candidatos radicais ao Senado com o objetivo de peitar o Supremo.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 30.10.2024 – PÁG. A4**

### **Vacina é prioridade para o governo**

Falta momentânea de imunizantes contra a Covid é excepcionalidade que está sendo solucionada; gestão reverteu tendência de queda da cobertura

*Nísia Trindade*

Uma certeza marca a atual gestão do Ministério da Saúde, inspirada no compromisso anunciado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva desde o primeiro dia do seu mandato: este é um governo comprometido com a ciência, com a promoção da saúde e com as vacinas. Esse compromisso foi confirmado pela retomada e fortalecimento do Programa Nacional de Imunizações (PNI), um programa de referência internacional que havia sido abandonado pelo governo anterior. Em um ano retomamos de forma efetiva a vacinação no Brasil.



Essa lembrança é fundamental num momento em que enfrentamos uma falta momentânea de vacinas contra a Covid-19 no país. O Ministério da Saúde precisou tomar medidas para responder a essa questão. E tomou. O episódio ocorreu por conta dos prazos de validade dos imunizantes entregues, que eram muito curtos. Solicitamos a substituição ao fabricante, conforme previsto em contrato. E também prioridade à Anvisa na avaliação para a liberação em tempo célere dos novos imunizantes. Neste momento, 1,2 milhão de novas doses adquiridas já foram destinadas aos estados de São Paulo, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco. Os demais estados receberão doses ainda em outubro. O Brasil adquiriu também mais 69 milhões de imunizantes, o que garante o abastecimento para os próximos dois anos. Desde 2023, optamos pelas vacinas atualizadas frente às novas variantes de Covid-19 para garantir maior proteção, ainda que vacinas anteriores sejam também recomendadas pela OMS (Organização Mundial da Saúde).

Para que os imunizantes cheguem à população há uma complexa logística, que envolve diversas etapas de documentação, testes, negociação, aprovação e muitas instâncias entre os governos federal, estaduais e municipais. Esse mecanismo está bem consolidado. Excepcionalmente, no entanto, pode ocorrer a falta momentânea de alguns imunizantes, como aconteceu recentemente com vacinas contra a Covid-19. É preciso lembrar outro fator importante: desde o período crítico da pandemia, em que a principal liderança política do país negava a efetividade da vacina, houve uma enxurrada de desinformação sobre imunização, mentiras sobre riscos e outras alegações jamais comprovadas cientificamente. Essa prática levou as pessoas a desconfiarem da efetividade do sistema de imunização e de sua importância para a saúde pública e coletiva no país.

O Movimento Nacional pela Vacinação foi uma das respostas do governo federal e alcançou a reversão da tendência de queda da cobertura vacinal, o que tirou o Brasil da lista dos 20 países que menos vacinam, fato reconhecido pelo Unicef. Quando assumimos a gestão, havia desabastecimento generalizado de vacinas como Covid pediátrica (Pfizer e Coronovac), BCG (tuberculose), hepatite-B, poliomielite oral, e tríplice viral (sarampo, rubéola e caxumba). Esse cenário já foi revertido, ainda que para algumas vacinas haja desafios relacionados ao mercado mundial e à produção nacional.

Para garantir a vacinação de nossas crianças, algumas vacinas como a Meningo-C e a DTP (difteria, tétano e coqueluche) foram substituídas por outras, igualmente eficazes, como a pentavalente e a Meningo-ACWY, respectivamente. Em relação à vacina contra varicela, 1,5 milhão de doses foram enviadas aos municípios, além da aquisição emergencial de 2,7 milhões de doses com a previsão de chegada das primeiras em novembro. Paralelamente, está em curso processo de compra regular. No caso das vacinas contra a febre amarela, 6,5 milhões de doses serão entregues entre novembro e dezembro. O governo federal está comprometido com o Programa Nacional de Imunização como uma de suas políticas prioritárias na prevenção e erradicação de doenças e um dos pilares do SUS. Queremos proteger a população e evitar o adoecimento, assim como aumentar a a pressão assistencial no SUS. Acreditamos na ciência e sabemos o impacto positivo da imunização. Também acreditamos que informar e orientar corretamente a população é a melhor maneira de proteger pessoas. Como foi possível observar durante a pandemia, vacinas salvam vidas —e seguirão salvando.

### **Liberdade de expressão não autoriza a veiculação de fake news**

Não há maus-tratos aos animais na Festa do Peão de Barretos; temas técnicos não podem ser abordados como se fossem simples opinião

*Luiz Manoel Gomes Junior*



Uma vez mais o Supremo Tribunal Federal irá analisar o alcance da liberdade de expressão e a possibilidade de veiculação de fatos ofensivos quando do julgamento do Tema 837, em uma decisão que será aplicada a todos: a definição dos limites da liberdade de expressão. Contudo, em artigo publicado nesta Folha ("Liberdade de expressão na pauta do Supremo", 21/10), as advogadas Charlene Nagae, Clarissa Gross e Mônica Galvão, analisando o referido Tema 837, defendem afirmar que maus-tratos é uma questão de "opinião" e que as opiniões são protegidas pela liberdade de expressão. O caso em questão envolve a PEA (Projeto Esperança Animal),

uma entidade de defesa dos direitos dos animais que acusa a promotora da Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos (SP) de maus-tratos por suposto uso do sedém (artefato que faria os bois saltarem).



## CLIPPING

DATA

30.10.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

8 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Com o devido respeito, não há como concordar. Temas técnicos não podem ser abordados como se fossem simples opinião, autorizando qualquer afirmativa ou acusação, como exemplo: 1 - que vacinas causam doenças; 2 - que a Terra seria plana; 3 - que o homem não foi à Lua. São temas técnicos, provados pela ciência, sendo que não se pode afirmar o contrário com a alegação do exercício de um direito ilimitado de ter opiniões —apesar de ser algo comum nos dias atuais.

Se há maus-tratos a animais, é um tema técnico (veterinário) e não pode ser analisado como simples opinião respaldada por um antropomorfismo sem base científica —ou seja, atribuir características, sejam físicas, sentimentos, emoções ou comportamentos humanos, aos animais. Outro ponto relevante e não abordado no artigo mencionado: a entidade PEA veiculou um vídeo para demonstrar a acusação de maus-tratos, mas este era de outro local —ou seja, uma fake news, como reconhecido pelo Judiciário paulista em duas instâncias. Está havendo a defesa de uma liberdade ampla e ilimitada em termos de direito de criticar, ainda que não embasada na verdade, o que não pode ser aceito em uma sociedade democrática —independentemente da justificativa. A crítica, para ser válida, deve se traduzir em uma contraposição de ideias e não ser baseada em aversões de natureza pessoal ou profissional. A liberdade de expressão não autoriza a veiculação de fake news.

Aliás, o tema foi objeto de análise específica e técnica pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, em decisão ratificada pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido de que não há maus-tratos aos animais na Festa do Peão de Barretos (processo nº 1006538-88.2014.8.26.0066). São estes os fatos reconhecidos judicialmente: não há maus-tratos aos animais na Festa do Peão de Barretos.

Em arremate, o STF terá a oportunidade, uma vez mais, de decidir o alcance da liberdade de expressão, especialmente quando envolve acusações sem fundamentação ou com mentiras (fake news), além dos limites para o alegado direito de opinião, quando envolver temas técnicos, como, por exemplo, vacinas, educação, se a Terra é plana e mesmo se há maus-tratos aos animais. Não há liberdade de expressão de forma ilimitada que proteja o seu responsável no caso de veiculação de fake news, notadamente quando envolver temas técnicos —estando agora a palavra final com o Supremo Tribunal Federal.



**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 30.10.2024 – PÁG. A10**

**Lava Jato visava delação contra Lula, e STF fez justiça, diz Dirceu após ter condenações anuladas**

Ex-ministro petista afirma que decisão de Gilmar Mendes em seu favor é especial para militância petista 20 anos após cassação

O ex-ministro José Dirceu (PT) disse considerar que o STF (Supremo Tribunal Federal), ao anular suas condenações decorrentes da Operação Lava Jato, fez justiça e que o objetivo das condenações, consideradas por ele ilegais, eram forçar uma delação dele contra o presidente Lula (PT). Em entrevista à GloboNews veiculada nesta terça-feira (29), Dirceu afirma que a decisão, que o torna elegível novamente, é especial não apenas para ele, mas para a militância do PT e para os que foram solidários desde sua cassação na Câmara dos Deputados, em 2005.



"O Supremo, no meu entendimento, fez justiça, porque se lembrarmos, naquele PowerPoint famoso só tem um nome além do nome do Lula, o meu. E todo o objetivo de todas as minhas condenações, antes inquéritos e processos, era a delação do Lula, e a Vaza Jato deixa isso muito claro." O ex-ministro afirmou que ações contra ele na Lava Jato tiveram a mesma dinâmica: "Repetiu-se nos meus processos tudo o que aconteceu em todos os processos, particularmente no do Lula. Por isso mesmo a decisão do Supremo acompanha todas as decisões anteriores e faz justiça, no meu entendimento", disse Dirceu.

A decisão de segunda-feira (28) que tornou nulas as condenações do petista foi do ministro Gilmar Mendes. O magistrado concordou em estender a ele a decisão de suspeição do ex-juiz e senador Sergio Moro (União Brasil-PR) em processos contra Lula, expedida em 2021. Dirceu foi condenado pelo então juiz em dois processos, com penas somando 34 anos de prisão. Com a determinação de Gilmar, que ainda precisa ser confirmada em colegiado e da qual a PGR (Procuradoria-Geral da República) avalia recorrer, o ex-ministro deixa de estar enquadrado na Lei da Ficha Limpa e pode concorrer a eleições novamente.

Na decisão, o membro do STF diz que um conjunto de indícios colhidos especialmente com as mensagens trocadas entre Moro e procuradores da Lava Jato mostra que a "mesma falta de isenção" em relação a Lula também impediu que Dirceu "tivesse direito a um julgamento justo e imparcial". Moro diz que não há "base convincente" para anulação da decisões, afirmando que as decisões dele quando fazia parte do Judiciário foram confirmadas por três instâncias.

O ex-juiz fez discurso no Senado nesta terça-feira e chamou o ex-ministro de "símbolo da corrupção". "De repente se cria uma fantasia, uma narrativa, que não tem base fática nenhuma, de que teria havia alguma espécie de perseguição de conluio. As provas desse caso não se baseavam apenas na palavra de um colaborador, havia prova documental, registro documental, dos valores indo do contrato da Petrobras para pagamentos em benefícios do ex-ministro."

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 30.10.2024 – PÁG. A16**

**Ações no STF que questionam reforma da Previdência podem ter impacto de R\$ 389 bi**

Discussão de maior risco envolve progressividade de alíquotas; economista diz que possível derrubada de trechos da lei 'reinstítui privilégios'

Ana Pompeu



As ações que questionam partes da reforma da Previdência no STF (Supremo Tribunal Federal) podem ter um impacto fiscal de R\$ 389 bilhões, segundo cálculos da AGU (Advocacia-Geral da União). Isso caso a corte revogue os trechos em discussão e determine a devolução dos valores arrecadados desde 2019, quando a mudança foi implementada. Um pedido de vista feito em junho deste ano havia interrompido a análise da matéria. Na última quarta-feira (23), o ministro Gilmar Mendes liberou o caso para julgamento. Isso significa que agora cabe ao presidente da corte, Luís Roberto Barroso, definir a inclusão, na pauta da corte, dos questionamentos a

regras incluídas pela Emenda Constitucional 103 de 2019.

O STF julga as 13 ações contra trechos da reforma de forma conjunta. A corte já começou a análise dos temas, mas o julgamento foi interrompido em junho deste ano depois de pedido de vista de Mendes. Dez ministros votaram em diferentes pontos, sendo que houve divergências. Até a conclusão do julgamento, os ministros podem fazer ajustes nos votos, e mesmo alterar a direção deles. Sozinho, um dos temas representa um risco de R\$ 300 bilhões. Trata-se do trecho sobre a adoção da progressividade, em função dos salários, de alíquotas de contribuição previdenciária para custeio dos RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), cobradas de servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Antes, a alíquota de contribuição era de 11%. Depois da reforma, o índice passou a ser progressivo e incidir de acordo com a faixa salarial do servidor, variando entre 7,5% e 22%. Caso esse trecho seja derrubado pelo STF, o governo federal perde arrecadação e é possível que volte a vigorar a alíquota anterior. Há, ainda, a preocupação de que a decisão acarrete na devolução dos valores pagos até aqui. Esta mudança é considerada pelo diretor-presidente do IMDS (Instituto Mobilidade e Desenvolvimento Social), Paulo Tafner, como explosiva para a União. Na visão dele, o efeito é o de anular quase metade das expectativas de ganhos com a reforma da Previdência. A reforma inteira tinha uma previsão de render R\$ 900 bilhões de economia em cerca de dez anos.

"É uma bomba se isso ocorrer dessa forma. Ao revogar esses itens da reforma, além do impacto fiscal há dois problemas graves. O primeiro é que ele reinstítui privilégios. O segundo aspecto é que passa por cima de uma decisão soberana do Congresso em matéria previdenciária que nada tem a ver com direitos fundamentais. No mundo inteiro, as questões previdenciárias não são matérias constitucionais", diz Tafner. Além disso, para ele, as eventuais derrubadas feitas pelo Supremo não serviriam às camadas mais pobres. "O STF atenderia quem é privilegiado, ampliaria a desigualdade social e colocaria uma pressão fiscal sobre o



## CLIPPING

DATA

30.10.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

11 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

país bastante considerável, em um momento que isso pode nos levar a um regime de dominância fiscal", afirma.

Na dominância fiscal, a política monetária depende do controle das contas públicas e da dívida para conter a inflação. Nesse cenário, quando o Banco Central eleva a taxa básica de juros, a dívida aumenta a ponto de gerar mais inflação. Para Tafner, na prática há o risco é o de uma espiral inflacionária de difícil controle pela política monetária. Outro tema sensível é a cobrança de aposentados e pensionistas acima de um salário mínimo. Antes, a cobrança se dava apenas na parte que excedesse o teto do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), hoje em R\$ 7.786,02. Com a reforma, só o salário mínimo fica isento. Nesse caso, o impacto se dá para todos os entes: União, estados e municípios.

De acordo com estimativas da União, essa modificação da base de cálculo de aposentados e pensionistas, mantidas as alíquotas progressivas de 2019, poderia aumentar o valor presente atuarial das contribuições em 16,41%, e, assim, significar redução do déficit atuarial em R\$ 55,1 bilhões. Há ainda debate sobre regras de transição, redução do valor da pensão por morte e cálculo de tempo de contribuição para autônomos. Em setembro, a AGU (Advocacia-Geral da União) enviou manifestação ao STF informando dos riscos fiscais sobre a revisão da reforma da Previdência. No total, são R\$ 497,9 bilhões em debate no tribunal, de acordo com levantamento de impacto estimado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Antes, no fim de agosto, o presidente do Supremo recebeu o governador Ibaneis Rocha, do Distrito Federal, e o vice-governador do Rio Grande do Sul, Gabriel Souza. Durante o encontro, eles manifestaram preocupação com a preservação da base de cálculo da incidência da contribuição previdenciária. Ao votar, Barroso, relator das ações, defendeu que as regras da reforma devem ser mantidas. Para ele, apenas um trecho deve ser revisto no sentido de que a base de cálculo da contribuição previdenciária de inativos e pensionistas somente pode ser aumentada se persistir, comprovadamente, déficit previdenciário mesmo após a adoção da progressividade de alíquotas.

Ainda em sessão virtual, Fachin divergiu sobre a progressividade das alíquotas dos servidores públicos, a ampliação da base de cálculo de inativos em caso de déficit atuarial, a contribuição extraordinária, a possibilidade de nulidade das aposentadorias de advogados que ingressaram na magistratura ou no Ministério Público sem contribuir para o sistema e a diferenciação entre as servidoras públicas e as mulheres submetidas ao regime geral. Ele defendeu que esses dispositivos violam a segurança jurídica ao criar tratamento diferenciado para os servidores públicos vinculados ao regime próprio, em afronta à dignidade da pessoa humana.

O julgamento segue sem conclusão enquanto desafios previdenciários já suscitam, há alguns meses, debates sobre as mudanças nas regras de aposentadorias. Dentre as possibilidades apontadas por especialistas estão a desvinculação dos benefícios previdenciários ao salário mínimo, o que já foi descartado pelo governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), e nova elevação da idade mínima para pedir o benefício.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 30.10.2024 – PÁG. A17**

**Imposto de Renda de 15 mil milionários é igual ao de assalariado que recebe R\$ 6.000, diz estudo**

Trabalho do Ipea também mostra que isenção de dividendo garante tributo máximo de 14,2% para sócios de empresas no Brasil

*Eduardo Cucolo*

A isenção sobre lucros e dividendos faz com que a tributação máxima dos acionistas de empresas brasileiras seja de 14,2%, considerando a soma do imposto pago na pessoa física e na jurídica. Esse é o percentual para contribuintes com renda bruta em torno de R\$ 516 mil anuais. Para pessoas com renda superior a R\$ 1 milhão, a carga cai para 13,3%. Esse é o grupo que reúne os 0,2% mais ricos entre os declarantes de Imposto de Renda. A tributação mínima é de 5,8%, paga por apenas 3.841 pessoas no topo da distribuição de renda. Essa regressividade



também faz com que cerca de 15 mil pessoas físicas que estão entre os 0,01% mais ricos entre os declarantes, com uma renda média de R\$ 26 milhões por ano, paguem praticamente o mesmo imposto que um assalariado que recebe R\$ 6.000 por mês. Nos dois casos, a tributação efetiva é de 13% sobre a renda.

Os dados fazem parte do estudo do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) "Progressividade tributária: diagnóstico para uma proposta de reforma", do economista Sérgio Gobetti. "Tais evidências confirmam que a tributação da renda deixa de ser progressiva no ponto mais alto do topo da pirâmide e, na média, não passa de 14%, o que é um patamar muito baixo em perspectiva internacional", diz o pesquisador do Ipea. "O Imposto de Renda deixa de ser progressivo justamente no topo da pirâmide de renda. Isso é uma deficiência do nosso modelo." Sócios de empresas do Simples Nacional têm uma carga ainda menor: um teto de 7,8% para pessoas nas faixas de renda próximas de R\$ 200 mil ao ano.

O estudo considera a soma de diversas fontes de renda dos contribuintes, conforme as declarações apresentadas à Receita Federal. O pesquisador do Ipea buscou responder à seguinte questão. Quando se propõe tributar a distribuição de lucros e dividendos de empresas para pessoas físicas, muitas pessoas argumentam que esse é um dinheiro que já foi taxado na pessoa jurídica com alíquotas que podem chegar a 34% nas empresas (45% no setor financeiro).

Dados da Receita e cálculos do Ipea mostram que esses números estão distantes da realidade. Devido a uma série de benefícios fiscais e regimes especiais, as empresas do Simples Nacional (faturamento até R\$ 4,8 milhões/ano) têm uma tributação média efetiva de 6,4% sobre seus lucros; as do Lucro Presumido, de 11%. Para as grandes empresas do lucro real (faturamento acima de R\$ 78 milhões/ano), ela é de 22,4%, percentual que sobe para 30,7% para as instituições financeiras. Outro problema é que nem todo o tributo



## CLIPPING

DATA

30.10.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

13 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

pago na pessoa jurídica é suportado de fato pelo acionista da empresa, como mostram diversos estudos internacionais.

"Há inúmeros estudos recentes mostrando que —em menor ou maior escala— parte da tributação sobre o lucro da empresa acaba sendo transferida para os trabalhadores ou para os preços da economia", afirma o pesquisador, citando alguns dos trabalhos que apontam uma transferência que varia de 30% a 70%. Se for considerado que apenas 50% da carga sobre a empresa recai sobre o ganho do acionista, cenário que o estudo considera mais próximo da realidade, a tributação máxima é de 13,2%, para pessoas com renda média de R\$ 423 mil. A alíquota cai para 10,3% no último percentil (1% de maior renda).

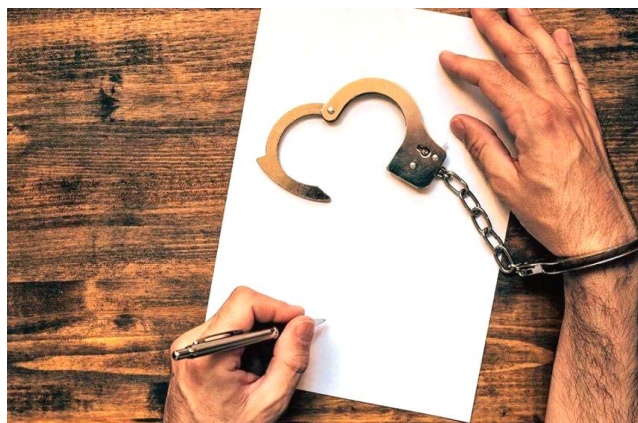
Segundo Gobetti, as discussões sobre uma reforma do imposto de renda que tenha por objetivo mudar esse quadro têm como desafio não confundir o porte da empresa com a capacidade contributiva dos seus sócios. Ele dá como exemplo a questão das micro e pequenas empresas. Aqueles no topo da pirâmide de renda, os chamados milionários do Simples, pagam, em média, apenas 7,4% de imposto sobre tudo o que ganham. É uma carga inferior àquela paga por um trabalhador assalariado que ganhe R\$ 4.500 mensais e menor também àquela paga por outros empresários com mesmo nível de renda, segundo o pesquisador. "O fato de uma empresa ser pequena não significa que seus donos tenham baixa capacidade contributiva e sejam merecedores de um tratamento privilegiado na tributação de suas rendas."

Segundo Gobetti, a baixa ou nula progressividade da tributação da renda, em especial no topo da distribuição (0,2% mais ricos, precisamente), é reflexo de inúmeras distorções e privilégios perpetuados no sistema tributário brasileiro, sendo que a isenção sobre lucros e dividendos distribuídos a pessoas físicas, medida que é uma exceção entre a maioria das economias, é apenas uma delas. De acordo com o pesquisador, os dividendos distribuídos por empresas do Simples Nacional e do Lucro Presumido respondem por aproximadamente 70% da renda desta natureza recebida pelas famílias brasileiras. Os outros 30% vêm das grandes empresas do lucro real.

**JORNAL – O HOJE – 30.10.2024 – PÁG. 10**

**Para STJ, continuidade delitiva não impede acordo de não persecução penal**

*Manoel L. Bezerra Rocha*



A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) concluiu que "a continuidade delitiva não impede a celebração do acordo de não persecução penal (AnPP)". no mesmo julgamento, o colegiado também definiu que o acordo "pode ser aplicado retroativamente em processos penais em andamento, desde que presentes os requisitos legais e antes do trânsito em julgado". O relator do recurso no STJ, ministro Ribeiro Dantas, explicou que há uma diferença entre crime continuado e crime habitual. no primeiro, afirmou, existe uma "unidade de desígnios entre todas as infrações perpetradas", sendo uma continuação da outra, bem como semelhança nas

circunstâncias de tempo, lugar e modus operandi.

Segundo o ministro, o instituto da continuidade tem o objetivo de evitar excesso punitivo nas situações em que há uma série de infrações semelhantes e conectadas. Já a habitualidade, segundo ele, é a reincidência de crimes já consumados, e está entre as hipóteses excludentes do AnPP, previstas de forma taxativa no artigo 28-A, parágrafo 2º, II, do CPP. "A inclusão da continuidade delitiva como óbice à celebração do acordo constitui uma interpretação que extrapola os limites impostos pela norma, inserindo um requisito que o legislador, de forma deliberada, optou por não contemplar. não se pode olvidar que a norma processual penal tem seus parâmetros definidos de maneira a equilibrar o poder punitivo do Estado com as garantias constitucionais do acusado, sendo inadmissível a criação de obstáculos não previstos expressamente em lei, sob pena de violação ao princípio da estrita legalidade", afirmou.

**Sigilo de testemunhas**

A Comissão de Segurança Pública (CSP) aprovou projeto de lei que fortalece o sigilo de testemunhas que denunciam atos ilegais — no que se refere a dados pessoais e localização. Pelas regras atuais dos programas de testemunhas (lei 9.807/99), os beneficiados podem ter sua identidade, imagem e dados pessoais preservados, mas, em processos judiciais, o réu tem o direito de conhecer a identidade dos informantes. Já o projeto aprovado na CSP prevê uma "reserva da identidade das testemunhas", que, excepcionalmente, não dá esse direito ao réu.

**Bem-estar animal**

O Projeto de lei 2925/24 cria um fundo nacional para financiar programas de esterilização, adoção e educação sobre o bem-estar animal no Brasil. Pelo texto, o fundo também deverá oferecer suporte financeiro a santuários e abrigos de animais em todo o País. De acordo com a proposta, o Ministério do Meio Ambiente

será responsável pela administração do fundo, que será financiado com: recursos do Orçamento da União; doações; recursos de multas decorrentes de infrações às leis de proteção animal; outras fontes.

### **Comissão do Senado aprova memorial às vítimas brasileiras da Covid-19**

A Comissão de Educação (CE) aprovou projeto que cria o memorial em homenagem às vítimas brasileiras da covid-19 em uma indicação ao Poder Executivo. Desde o início da pandemia de covid-19 no Brasil, mais de 690 mil brasileiros perderam a vida em decorrência da doença. O objetivo do PL 2.317/21 é a construção, em Brasília, de um memorial em homenagem às vítimas e aos profissionais da saúde que atuaram durante o período.

### **TRF1 mantém condenação da Caixa por fraude a cliente via WhatsApp**

A 12ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) manteve a condenação da Caixa Econômica Federal (Caixa) ao ressarcimento de R\$ 153 mil, valor transferido indevidamente da conta de uma cliente por terceiros, em decorrência de um golpe realizado via WhatsApp, além de indenização por danos morais no valor de R\$ 5 mil.



Ao analisar o caso, a relatora, desembargadora federal Rosana noya Alves Weibel Kaufmann, destacou que as transferências realizadas foram atípicas em relação ao perfil de consumo da vítima e a instituição financeira não adotou nenhuma medida de segurança necessária para impedir a fraude. Sendo assim, a magistrada apontou que as circunstâncias abordadas nos autos não autorizam a exclusão da responsabilidade da instituição financeira e que tal vulnerabilidade do sistema bancário, o qual admite operações totalmente atípicas em relação ao padrão de consumo dos consumidores, viola o dever de segurança inerente às instituições bancárias, configurando falha na prestação de serviço.

### **Retomada dos direitos políticos**

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) referendou decisão liminar que restabeleceu os direitos políticos de Luiz Fernando Pezão, ex-governador do Rio de Janeiro. A decisão suspensa é do TJ-RJ, que, em 2019, condenou Pezão à pena de multa e à suspensão dos direitos políticos por cinco anos por ato de improbidade administrativa.

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 30.10.2024 – PÁG. 04**

**Com anulação de condenações no STF, Zé Dirceu poderá se candidatar**

Ministro do Supremo Gilmar Mendes anula sentenças de ex-ministro petista assinadas pelo ex-juiz Sergio Moro e estendeu a Dirceu o entendimento que considerou o agora senador suspeito de julgar ações contra Lula

*Eduarda Esposito / Renato Souza*



O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), anulou, ontem, todos os atos processuais feitos pelo ex-juiz Sergio Moro, atual senador pelo União-PR, contra José Dirceu, no âmbito da Lava-Jato. A decisão do magistrado torna sem efeito, inclusive, as condenações do ex-ministro da Casa Civil do primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e que atuou no governo da ex-presidente Dilma Rousseff. Com isso, Dirceu poderá voltar a se candidatar nas próximas eleições.

Uma cópia do despacho foi enviada ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), onde a defesa de Dirceu tinha apresentado recursos contra decisões judiciais desfavoráveis contra o cliente. Gilmar atendeu ao pedido dos advogados de José Dirceu e estendeu a ele o entendimento que considerou Moro suspeito para julgar ações contra Lula. As condenações anuladas somavam 23 anos de prisão por crimes como lavagem de dinheiro e corrupção. "Usaram o processo penal para fins ilegítimos, numa tentativa de organizar um projeto de poder que pressupunha a derrubada do grupo político liderado por Lula", afirmou o ministro, na decisão.

A defesa do réu afirmou, em nota, que Dirceu sempre acreditou na Justiça. "Dirceu recebeu com tranquilidade a decisão do STF. A decisão, que restitui seus direitos políticos, entende que os processos contra Dirceu tinham por objetivo real atingir o presidente Lula, o que demonstra a quebra de parcialidade das ações", destaca o texto assinado pelo advogado Roberto Podval. O caso segue em segredo de Justiça. Já o procurador-geral da República, Paulo Gonet, foi contra o pedido de Dirceu para anular as condenações impostas a ele na Lava-Jato e argumentou que o caso do ex-ministro não guarda semelhanças ao de Lula. Em sua decisão, contudo, Gilmar Mendes contestou o argumento de Gonet sobre o impedimento da extensão, vez que Lula e Dirceu não eram corréus. Segundo o decano do STF, a imbricação das condutas atribuídas aos petistas é "tão profunda" que, apesar de Dirceu não ter sido acusado no caso do triplex, seu nome foi citado 72 vezes na denúncia da força-tarefa do MPF em Curitiba.

À noite, Gilmar reforçou a decisão e defendeu a prerrogativa de magistrado. "É um direito nosso decidir contra o parecer da Procuradoria, a despeito das relações muito afáveis e cordiais e fraternas que temos com o atual procurador-geral, Gonet. No sábado, inclusive, fizemos cooper juntos", disse ele a jornalistas.

O advogado penal e constitucional Ilmar Muniz avaliou que a decisão do magistrado reforça que houve uma parcialidade dos procuradores em conluio com o ex-juiz Moro. Para ele, a parcialidade de Moro no processo



é uma mancha que todo o judiciário brasileiro carregará. "O fato em que o juiz tinha uma proximidade muito grande nas falas com o Ministério Público, com os procuradores, só por esse motivo, sem se adentrar a qualquer acusação direta a alguém, só por essa proximidade das falas de relacionar estratégia jurídicas, já seria suficiente para anular qualquer processo. Então no caso do Moro já é o suficiente para que a gente possa ter um processo prejudicado. Uma mancha muito triste. Inclusive, a gente vai ter que carregar isso no judiciário durante tantos anos", destaca.

O advogado do escritório Morad Advocacia Empresarial Antônio Carlos Morad concordou com Muniz e afirmou que Moro deve servir de exemplo. "Diria que ainda temos um longo caminho a percorrer. Precisamos fazer de Sergio Moro um exemplo para todos e principalmente para alguns que ainda tentam adotar medidas semelhantes à do ex-juiz dentro do ambiente judicial", disse Morad. Na avaliação dele, a decisão do ministro é coerente. "Tal decisão está alinhada com o entendimento do Supremo sobre casos similares. Portanto, já está formada a jurisprudência a respeito para todo o Judiciário Nacional. Não há prejuízo algum e sim coerência nessa decisão ou em outro caso análogo", acrescentou.

Nas redes sociais, a presidente do PT, deputada Gleisi Hoffmann (PR), comemorou a decisão e parabenizou o ex-ministro. Já Moro fez críticas e afirmou que o "combate à corrupção foi esvaziado". "Não existe base convincente para anulação da condenação de José Dirceu na Lava-Jato. Além da condenação anterior no Mensalão, foi ele condenado na Lava-Jato por três instâncias, inclusive pelo STJ", escreveu o senador.

## **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 30.10.2024 – PÁG. 09**

### **Projeto que prevê a taxação de grandes fortunas a espera de votação**

O plenário da Câmara votaria sete destaques à regulamentação da reforma tributária. Como o presidente da Casa não compareceu, a sessão foi encerrada sem a apreciação

*Raphael Pati / Rafaela Gonçalves*

A volta das atividades no Congresso após o período eleitoral foi marcada pela pauta econômica, em especial a Reforma Tributária. A Câmara dos Deputados retomou, ontem, as discussões sobre o Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/24, que institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CG-IBS). De acordo com a previsão inicial, o texto seria votado no plenário da Câmara dos Deputados ontem, mas a decisão final foi adiada, com o encerramento da sessão legislativa. O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), que endossa um movimento de resistência ao projeto, não apareceu na sessão em que a matéria já estava colocada em pauta para ser discutida.



O texto principal do projeto, enviado pelo Executivo, que tramita em regime de urgência, já havia sido aprovado em agosto. No entanto, ficou pendente a análise de sete emendas propostas pelos partidos para



## CLIPPING

DATA

30.10.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

18 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

serem decididas no voto. Entre elas estão temas polêmicos, como a criação do Imposto sobre Grandes Fortunas e uma nova taxa sobre distribuição desproporcional de dividendos. Pela proposta, será classificado como Grandes Fortunas o conjunto de bens que ultrapasse os R\$ 10 milhões. O tributo seria anual, com alíquotas de 0,5% para bens entre R\$ 10 milhões a R\$ 40 milhões; de 1% acima de R\$ 40 milhões até R\$ 80 milhões; e de 1,5% acima de R\$ 80 milhões. Enquanto é de interesse do governo tributar os grandes patrimônios, o dispositivo encontra resistência do presidente da Casa, que se opõe à elevação da carga tributária.

Antes da sessão na plenária que poderia definir a aprovação do PLP, o relator do grupo de trabalho da reforma na Câmara, deputado Reginaldo Lopes (PT-MG) disse ao Correio que ainda havia “pontos para amarrar”. O texto apresentado pelo relator, deputado Mauro Benevides Filho (PDT-CE), também trata da regulamentação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD), incluindo planos previdenciários PGBL e VGBL no rol de incidência do imposto. Esse tributo, que incide sobre doações ou transmissão por testamento de bens e direitos, atualmente é regulado por leis estaduais, com alíquotas e regras diferentes. Um dos destaques, de autoria do bloco União-PP, pede aprovação de emenda do deputado Domingos Neto (PSD-CE) para retirar a incidência do ITCMD sobre esses planos de previdência privada. A proposta conta com o apoio do secretário de reforma tributária, Bernard Appy. Outra controvérsia é a divisão de contenciosos sobre os novos tributos. Disputas sobre o IBS, de responsabilidade dos estados e municípios, serão administradas pelo Comitê Gestor, enquanto questionamentos sobre a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, serão tratados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf).

### Comitê Gestor

A criação do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CG-IBS), com autonomia inédita no Brasil, traz à tona uma série de questionamentos sobre sua eficácia e o impacto na arrecadação de estados e municípios. Especialistas analisam as dificuldades que esse modelo pode enfrentar e apontam possíveis conflitos, ressaltando a necessidade de mecanismos claros e transparentes para assegurar a equidade no novo sistema tributário. O advogado Eduardo Brusasco Neto, sócio do escritório Brusasco e Corinti Advogados, destaca que o comitê gestor terá uma missão desafiadora ao assumir responsabilidades como zelar pela arrecadação, distribuir receitas entre os entes federativos e gerenciar a compensação de débitos e créditos. “Embora seja previsto que o comitê possua independência orçamentária e técnica, é inevitável que haja um período de ajuste inicial que pode afetar sua eficiência e controle. Além disso, os municípios menores podem sofrer mais com a falta de clareza na distribuição de receitas, pois o processo de adaptação ao novo sistema tributário será longo e marcado por disputas”, destaca Brusasco Neto.

Segundo o jurista e sócio da prática de Gestão patrimonial, família e sucessões do Mattos Filho, Alessandro Fonseca, a existência de um tributo para as grandes fortunas é prevista na Constituição Federal de 1988. Apesar disso, o especialista ressalta que, para ser aplicada efetivamente, a legislação deve contar com uma definição clara sobre o que constitui a grande fortuna. “Para isso, precisamos de uma lei complementar. Portanto, juridicamente, embora o tributo esteja previsto na Constituição, o que falta é a complementação da hipótese de incidência com a descrição precisa do que seria essa grande fortuna”, considera.

O destaque que pretende votar a emenda que institui o imposto sobre grandes fortunas ainda pode gerar questões controversas, como explica o sócio da área tributária do Collavini Advogados, Flávio Molinari, que

explica que, em alguns países, esse tipo de imposto se mostrou fracassado. “A instituição em alguns países, como na França, levou a fuga de capitais e desinvestimento. A justiça tributária que a emenda busca deve vir por meio de uma discussão séria e profunda sobre o Imposto de Renda”, argumenta.

“No que se refere ao destaque que retira os planos de previdência da base tributável do ITCMD, a emenda parece adequar o texto a parte do entendimento jurisprudencial que afasta parcela da tributação desses planos, o que pode evitar possíveis judicializações dessa matéria no futuro”, completa o especialista. Para o sócio da HRSA Sociedade de Advogados, João Paulo Krepel, a incidência do ITCMD sobre os investimentos previdenciários é um tema que deve ser mais aprofundado, visto que uma parte significativa desses ativos possuem uma natureza distinta de outras aplicações financeiras mais tradicionais. “É um plano de previdência. É um pecúnio. E, conseqüentemente, isso estaria fora, originalmente, da incidência do ITCMD”, avalia.

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 30.10.2024 – PÁG. 13**

### **O Judiciário frente às vulnerabilidades ligadas aos desastres climáticos**

O futuro da Justiça climática depende da capacidade dos tribunais de reconhecer as vulnerabilidades socioambientais e agir de maneira eficaz na mitigação dos impactos das mudanças climáticas

*Daniela Madeira*



Nos últimos anos, as vulnerabilidades socioambientais, especialmente aquelas decorrentes das mudanças climáticas, têm ganhado destaque no cenário global. Os impactos ambientais afetam diretamente comunidades vulneráveis, que são as primeiras a sentir os efeitos devastadores de enchentes, secas e desastres naturais. O Poder Judiciário tem sido chamado a desempenhar um papel crucial na mitigação dessas vulnerabilidades ao aplicar uma ética climática que reconheça as desigualdades e proteja os direitos fundamentais ao meio ambiente.

As tragédias ambientais, além de estarem se multiplicando ao redor do mundo, impactam de sobremaneira o Brasil.

Episódios como o rompimento da barragem em Mariana e as enchentes no Rio Grande do Sul são exemplos de desastres dessa natureza, que deixam marcas profundas na população e nos ecossistemas locais. O Poder Judiciário, ao ser acionado para lidar com esses danos, tem a responsabilidade de interpretar e aplicar a legislação ambiental de maneira eficaz, garantindo a proteção tanto do meio ambiente quanto das comunidades afetadas.

Atualmente, se reconhece o conceito de vulnerabilidade socioambiental, que engloba tanto a suscetibilidade de comunidades a desastres naturais quanto a sua capacidade de responder e se adaptar a esses eventos. Ela



**CLIPPING**

DATA

30.10.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº

20 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

afeta, sobretudo, populações que já se encontram em situações de desvantagem social e econômica, e a relação entre pobreza, falta de infraestrutura e maior exposição a riscos ambientais é direta, de acordo com estudo do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC) que, em 2001, destacava que as populações vulneráveis economicamente seriam as mais afetadas.

Para tanto, a Justiça ambiental deve adotar uma abordagem que considere a ética climática. Esse conceito busca equilibrar as responsabilidades das nações desenvolvidas e em desenvolvimento na mitigação dos efeitos das mudanças climáticas. Dentro do Poder Judiciário, a ética climática pode ser um instrumento importante na interpretação das normas ambientais. As ações judiciais relacionadas às mudanças climáticas têm ganhado espaço no cenário jurídico global. No Brasil, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reconheceu a importância desse tipo de litígio ao incluir, em 2021, o tema "Mudanças Climáticas" nas Tabelas Processuais Unificadas. Esse movimento é fundamental para que o Judiciário possa acompanhar e catalogar os casos relacionados ao clima, permitindo uma resposta mais eficaz às demandas ambientais.

Contudo, definir o que é um litígio climático ainda é um desafio. Nem todos os casos ambientais envolvem diretamente questões climáticas, mas muitos têm implicações nessa seara. O Brasil tem sido destaque no cenário internacional de litígios climáticos. De acordo com o Sabin Center for Climate Change Law, o país é uma das principais jurisdições do Sul Global em termos de número de casos relacionados ao clima. Um dos exemplos mais importantes é a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 708, julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que tratou da omissão do governo brasileiro em alocar recursos para o Fundo Clima. Nesse caso, o STF reconheceu que o Acordo de Paris, do qual o Brasil é signatário, é um tratado de direitos humanos, o que elevou a responsabilidade do país em relação às políticas climáticas.

Diante da emergência climática, o Poder Judiciário tem o dever de se adaptar e atuar de maneira proativa na proteção do meio ambiente e das comunidades vulneráveis. A aplicação da ética climática nas decisões judiciais é um passo crucial para garantir que as responsabilidades sejam distribuídas de forma equitativa e que as populações mais afetadas pelos desastres naturais recebam o apoio necessário. O futuro da Justiça climática depende da capacidade dos tribunais de reconhecer as vulnerabilidades socioambientais e agir de maneira eficaz na mitigação dos impactos das mudanças climáticas. As ações judiciais climáticas, embora ainda incipientes no Brasil, têm o potencial de transformar a forma como o país lida com seus desafios ambientais, promovendo uma Justiça mais inclusiva e sustentável para as gerações presentes e futuras.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 30.10.2024 – PÁG. E1**

**PGFN regulariza R\$ 60 bi devidos por empresas em recuperação judicial**

Índice dessas companhias em situação regular triplicou e alcançou 30%, segundo o órgão

*Laura Ignacio*

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) estima que ao menos R\$ 60 bilhões da dívida ativa da União já foram regularizados por meio acordos de transação tributária firmados com empresas em recuperação judicial, já quitados ou em parcelamento. Desde abril de 2020 - quando esse tipo de negociação começou a ser feita -, o índice de contribuintes em recuperação judicial em situação regular triplicou e alcançou 30%, segundo informou o órgão.

A principal razão desse avanço, explicam especialistas, é o clima de cada vez maior empatia entre a PGFN e empresas em processo de reestruturação ou falência. Recentemente, dois casos emblemáticos foram a celebração de acordo com a rede de ensino em recuperação judicial Ulbra - em que uma dívida total de R\$ 6,2 bilhões caiu para R\$ 622 milhões - e com a Telexfree, que está em vias de encerrar sua falência após a redução de uma cobrança de R\$ 5 bilhões em 89%. Além disso, poderá ser votada hoje, em assembleia de credores, a proposta da Fazenda Nacional para a transação da Laginha, conglomerado de usinas de açúcar e etanol fundado pelo ex-deputado federal João Lyra, cujo processo de falência já dura mais de uma década.



*A procuradoria saiu do espírito de litígio para o de mediação” — Armando L. Wallach*

“Nossa ideia é fazer a projeção do quanto a gente arrecadaria na falência, por exemplo, para chegar no limite de desconto que podemos conceder”, afirma Filipe Aguiar de Barros, coordenador nacional de Falência e Recuperação Judicial na PGFN. “É essencial que se envolva o Fisco no plano de falência. Quando ela se arrasta, o valor dos ativos da empresa se depreciam e novas dívidas surgem.” Os procuradores têm chegado ao desconto possível de se aplicar às dívidas tributárias de empresas nessa situação com base em informações prestadas pelos próprios administradores judiciais, além de magistrados. O objetivo é não dar desconto sobre um valor que a Fazenda receberia de qualquer maneira e não desrespeitar a ordem de pagamento determinada pela legislação.

O procurador Cristiano Neuenschwander, coordenador nacional de negociações, ainda destaca que o recém-criado Programa de Transação Integral (PTI), ao alcançar empresas envolvidas em grandes contenciosos tributários, também poderá beneficiar empresas em recuperação judicial e falências. “Nesse caso, questionaremos quais ações judiciais do contribuinte impactam a sua dívida”, diz. “Não é raro uma empresa em recuperação judicial ou falência ter um contencioso tributário de valor significativo”, acrescenta. O programa está para ser regulamentado no mês de dezembro. No caso da Laginha, a empresa chegou a entrar



## CLIPPING

DATA

30.10.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

com pedido de recuperação judicial no ano de 2008, mas em 2014 o processo foi transformado em falência. Este ano, quando Armando Lemos Wallach assumiu o cargo de administrador judicial da empresa, descobriu que a procuradoria não tinha tido acesso a todas as informações necessárias da Laginha para poder construir uma proposta de transação. “Procuramos a PGFN e entregamos tudo o que foi pedido. Foi um diálogo transparente”, afirma o advogado.

Hoje é a data da primeira assembleia para a votação da proposta pelos credores. Se o acordo com a Laginha for aprovado, toda a dívida da empresa com a União estará quitada, com um desconto de 62%. “Isso viabilizará que a Laginha volte a realizar os pagamentos para os demais credores”, diz Wallach. “A proposta da União motivou outros credores a apresentarem proposta para liquidação antecipada”, acrescenta o advogado. A proposta que será votada é o pagamento de um valor mínimo de até R\$ 211,8 mil para cada credor e o que exceder esse valor (quem tiver crédito maior) receberá com desconto que variará de acordo com o tipo de crédito. “Só esse pagamento de R\$ 211,8 mil significa que mais de 7 mil credores vão receber o crédito integralmente e de forma rápida”, afirma Wallach. “A procuradoria saiu do espírito de litígio para o de mediação.”

Outra empresa em processo de falência, a Telexfree, nome fantasia utilizado pela empresa brasileira Ympactus Comercial S/A, conseguiu, por meio da transação, um bom acordo com a PGFN. A quebra veio depois de ser acusada de operar uma das maiores pirâmides financeiras da história do Brasil. No início dos anos 2010, teria levantado quase US\$ 1 bilhão com promessas de rápido retorno financeiro, sob a fachada de uma provedora de telefonia via internet (Voip). A transação com a Telexfree solucionou uma das maiores dívidas previdenciárias do país - R\$ 1,8 bilhão do total devido era de contribuição ao INSS. O restante do total de R\$ 5 bilhões - R\$ 3,2 bilhões - era de PIS, Cofins, Imposto de Renda (IRPJ) e CSLL A Fazenda concedeu desconto de 65% sobre multa, juros e encargos e, depois, foi autorizado o uso de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL para a liquidação de até 70% do saldo remanescente.

“A transação foi fundamental para podermos encerrar o processo de falência e mostra uma mudança de perfil da PGFN, menos institucional e mais próximo da sociedade”, diz o Fábio Rodrigues Garcia, do RGSA Advogados, que conduziu a transação da Telexfree ao lado da advogada Priscila Cavalcanti. “A PGFN preferiu receber 10% do que teria direito e colocar esse dinheiro nos cofres públicos, em tempo recorde, do que arrastar uma dívida milionária, sem chance de ser quitada”, acrescenta. Sobre o caso, a PGFN informou que a transação permitiu a regularização integral do passivo fiscal objeto da falência, “após anos de tentativas de recuperação forçada em juízo, assim como encerramento de litígios relacionados aos créditos regularizados”.

Já entre as empresas em recuperação judicial, o destaque do ano até agora é a transação da Ulbra. A dívida da universidade foi repactuada com redução de 91%. O valor total devido à União de R\$ 6,2 bilhões se transformou em uma cobrança de R\$ 622 milhões - saldo parcelado e garantido com uma fiança bancária e um imóvel que abrigou milhares de pessoas durante as enchentes no Rio Grande do Sul, em maio. A crise da empresa começou no ano de 2008, quando uma operação da Polícia Federal derrubou a imunidade tributária de entidade filantrópica ligada à igreja luterana. Com isso, foram cobrados tributos retroativos de cerca de R\$ 1 bilhão. Em 2012, a Ulbra chegou a ser beneficiada por um parcelamento especial (Lei nº 12.688), porém, em 2018 se transformou em sociedade anônima para pedir recuperação judicial no ano seguinte. Na época o passivo era de R\$ 3,5 bilhões. Na pandemia, o processo de recuperação da Ulbra ficou congelado. Por receio da decretação de falência, no fim de 2022, os acionistas venderam o controle acionário ao

empresário Carlos Melke. A universidade de medicina, avaliada em ao menos R\$ 700 milhões, seria vendida para a redução da dívida.

A PGFN recorreu, então, ao Judiciário argumentando que os ativos remanescentes não manteriam as atividades da empresa. “A transação não pode ser olhada só sobre a perspectiva financeira, temos o papel de preservar a arrecadação e também as empresas”, diz o procurador Filipe Aguiar de Barros. A medida judicial da PGFN provocou uma mudança drástica no plano de recuperação judicial da empresa. O Fundo Calêndula comprou créditos da empresa até se tornar detentor de mais de R\$ 2 bilhões e converter em capital. Nesse momento, o diálogo com a Fazenda foi retomado. Primeiro, foi firmado um termo de transação de R\$ 242 milhões referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Depois foi dado 100% de redução de multa e juros e permitido o uso do prejuízo fiscal e base negativa de CSLL até 70% da dívida. “Foi um processo lento que precisou de atitude proativa tanto dos empresários quanto das procuradorias regional e geral”, afirma Thomas Dulac Müller, advogado da Aelbra, mantenedora da Ulbra. “A transação tira o argumento daquele empresário que diz que quer acertar, mas não tem como”, diz César Augusto da Silva Peres, também representante da empresa.

### **AGU facilita pagamento de dívidas**

Programa “Desenrola” deve arrecadar cerca de R\$ 4 bi por meio da transação de dívidas com agências reguladoras, autarquias e fundações

*Arthur Rosa*



A Procuradoria-Geral Federal (PGF), órgão vinculado à Advocacia-Geral da União (AGU), abriu a possibilidade de pessoas físicas e empresas pagarem, com desconto e de forma parcelada, dívidas com agências reguladoras, autarquias e fundações federais. A expectativa é de que sejam arrecadados cerca de R\$ 4 bilhões por meio da chamada transação por adesão - espécie de parcelamento federal.

Para advogados, o programa, batizado de “Desenrola”, é uma boa oportunidade para os devedores, dado os percentuais de desconto, prazos de pagamento e a regra estabelecida para os depósitos judiciais. O edital com as regras para a transação extraordinária com esses órgãos federais, estabelecida pela Lei nº 14.973, de 2024, foi publicado recentemente pela PGF.

Os descontos variam de 5% a 70% e dependem do perfil do devedor, prazo escolhido para pagamento, do tempo de inscrição em dívida ativa e da abrangência da transação - se todos os débitos serão incluídos ou apenas parte deles. Os pagamentos podem ser feitos à vista ou parcelados em até 145 meses, a depender do perfil do devedor. Se o valor a ser pago for multa, o desconto incide sobre o montante total. Em outros tipos de dívidas, os percentuais podem ser aplicados sobre o valor



**CLIPPING**

DATA

30.10.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº

24 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

total, incluindo juros e multa, desde que o valor final da transação não seja inferior ao montante principal.

O percentual máximo, de 70%, pode ser alcançado por uma pessoa física - inclusive microempreendedor individual - ou micro e pequena empresa com tempo de inscrição em dívida ativa superior a 10 anos e que queira pagar tudo o que deve à vista. Para médias e grandes empresas, o percentual máximo de desconto é de 65%, desde que opte-se por pagamento à vista de débitos inscritos na dívida ativa há mais de 10 anos. O prazo de adesão ao Programa Desenrola vai até as 19h de 31 de dezembro.

Pelo Edital de Transação por Adesão nº 1/2024, o inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou seis alternadas, ou de até cinco parcelas, estando todas as demais pagas, pode levar à exclusão do programa. Considera-se também como inadimplemento o pagamento de prestação em valor inferior ao valor devido. Outras possibilidades são a constatação, pela Procuradoria-Geral Federal, de ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o cumprimento da transação, ainda que realizado anteriormente à sua celebração, ou a decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica.

Para Andrea Mascitto, sócia do escritório Pinheiro Neto Advogados, o programa é uma boa oportunidade para as empresas. Além dos descontos e prazos de pagamento, ela destaca a possibilidade de conversão de depósito judicial para o pagamento de um grupo de dívidas - e não só à que o valor estaria vinculado. “Pode entrar [o depósito] como parte do valor dessa negociação. Não vai haver a possibilidade de ser devolvido, até por questões orçamentárias. Mas poderá ser utilizado para amortizar outras dívidas. Assim, você tem um benefício sobre a totalidades dessas dívidas”, diz a advogada, lembrando que casos peculiares podem ser discutidos por meio de transação (negociação) individual, conforme prevê a Lei nº 14.973, de 2024.

O advogado Carlos Leitão, do escritório Leitão de Oliveira Advogados, também considera o Programa Desenrola uma boa oportunidade para pessoas físicas e jurídicas. “Tem [o programa] um cunho de arrecadação, mas é uma boa saída para as empresas saldarem totalmente ou boa parte de suas dívidas”, afirma. “Praticamente, com os descontos, paga-se a dívida no valor original.” Os pedidos de adesão deverão ser submetidos por meio do sistema Super Sapiens ([supersapiens.agu.gov.br](http://supersapiens.agu.gov.br)), da AGU, com o preenchimento e envio do formulário eletrônico “Aderir à transação extraordinária do artigo 22 da Lei nº 14.973/2024”.



## **Destaque**

### **Dupla visitação**

A 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a Agência Nacional do Petróleo (ANP) deve seguir a regra da dupla visitação ao fiscalizar microempresas ou empresas de pequeno porte que trabalham com gás liquefeito de petróleo (GLP) - o gás de cozinha. Na origem do processo, uma pequena empresa que vende GLP foi multada por armazenar recipientes de forma irregular.



A empresa entrou com ação para anular a multa, alegando que a ANP não respeitou o procedimento exigido no artigo 55, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. O dispositivo estabelece a necessidade de duas visitas: a primeira deve ser de orientação; a segunda, se ainda houver irregularidades, pode resultar em multa. O pedido da empresa foi deferido em primeira e segunda instâncias. No recurso ao STJ, a ANP argumentou que o GLP é um produto inflamável e perigoso, razão pela qual seria aplicável ao caso o parágrafo 3º do artigo 55 da LC 123/2006, que dispensa a dupla visita na fiscalização de situações que envolvam alto grau de risco (REsp 2024779).

## **JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 30.10.2024 – PÁG. E2**

### **PIS sobre a folha e as cooperativas de saúde**

O ideal é que busquem uma decisão judicial para evitar questionamentos do Fisco e, sobretudo, um aumento indevido da carga tributária

*Cassius Lobo*

As cooperativas de saúde enfrentam diversos desafios tributários em razão de suas atividades possuírem natureza dúplice. Ou seja, são cooperativas no aspecto constitutivo formal e operadores de planos de saúde, no viés econômico-operacional (artigo 1º da Lei 9.656/1998). Tal fato apresenta reflexos diretos no momento de apuração das contribuições PIS/Cofins. Isso porque existem normas tributárias aplicadas especificamente às cooperativas (Lei nº 5.764/1971) e as deduções previstas às operadoras de planos de saúde (artigo 3º, parágrafo 9º da Lei nº





## CLIPPING

DATA

30.10.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

26 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

9.718/98).

Daí que, atualmente, tais sociedades são contribuintes das respectivas contribuições incidentes sobre o seu faturamento e, também, caso realize deduções permitidas por lei, estão sujeitas, conforme determinação da Receita Federal do Brasil, ao recolhimento da contribuição ao PIS/Pasep incidente sobre sua folha de salários sob alíquota de 1%.

Pois bem, importante rememorar que a competência tributária do PIS/Pasep sobre a folha de salários foi outorgada à União através do artigo 195 da Constituição Federal de 1988, onde é prevista a instituição de contribuições sociais destinadas ao financiamento da seguridade social. No âmbito infraconstitucional, sua instituição ocorreu através da vigência do artigo 2º, II, da Lei nº 9.715/1998, estabelecendo que tal tributo será devido pelas entidades sem fins lucrativos definidas como empregadoras pela legislação trabalhista e as fundações.

Nessa linha, tem-se que a Medida Provisória nº 2.158-35/2001 (convertida em lei) introduziu em nosso ordenamento jurídico um rol taxativo de contribuintes do PIS-Folha e, conseqüentemente, revogou a disposição prevista no artigo 2º, II, da Lei nº 9.715/1998 acima citada. Mais especificamente, aquelas sociedades que, conforme lista taxativa existente na Instrução Normativa nº 2121/2022, pelo caráter social de suas atividades, são isentas/imunes ao recolhimento das contribuições PIS/Cofins sobre o faturamento. No entanto, o Fisco federal alarga o rol de sujeitos passivos do PIS-Folha ao estabelecer, no artigo 301 da Instrução Normativa nº 2121/2022, que as sociedades cooperativas em geral, nos meses em que fizerem uso de determinadas exclusões legais, além da contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre o faturamento, deverão também efetuar o pagamento da contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre a folha de salários.

Inclusive, recentemente a Solução de Consulta nº 198/2024 expõe que as cooperativas podem excluir da base de cálculo das contribuições PIS/Cofins os valores e receitas previstos em lei desde que efetuem o recolhimento do PIS incidente sobre a folha de salários. Para tanto, fundamentam que a incidência para tais cooperativas está prevista no artigo 15, parágrafo 2º, I, da Medida Provisória nº 2.135/01. No entanto, conforme já bem decidido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), o dispositivo em questão é direcionado apenas às cooperativas dedicadas ao exercício de atividades produtivas, em especial no âmbito de produção agrícola.

Ora, sabe-se que o ordenamento jurídico tributário é dividido entre fontes primárias e secundárias. Com efeito, são fontes primárias de nosso ordenamento, em ordem hierárquica, a Constituição Federal, as emendas constitucionais, as leis complementares, leis ordinárias e as medidas provisórias convertidas em lei. Já as normas secundárias são subdivididas, em ordem hierárquica, em decretos e normas complementares. Em relação às normas complementares, nada mais são que diretrizes e orientações emitidas pelas autoridades tributárias competentes, inseridas em nosso sistema tributário através de portarias, instruções normativas, circulares, decretos etc. Tais normas têm a finalidade de complementar as normas introduzidas pelas fontes primárias.

Nessa linha, é incontroverso que a validade das instruções normativas (fontes secundárias) depende do cumprimento rigoroso dos limites estabelecidos pelas normas originadas pelas fontes primárias às quais estão subordinadas. Portanto, se essas instruções normativas incluem em seu texto uma disposição que contrarie a hierarquia normativa existente, são claramente ilegais. Assim, ao contrário do que entende o

Fisco, a tributação das cooperativas de saúde pelo PIS/Pasep sobre sua folha de salários não encontra respaldo legal. A Medida Provisória nº 2.158-35/2001 (convertida em lei), legislação específica sobre a matéria, prevê que a contribuição para o PIS/Pasep será determinada com base na folha de salários, à alíquota de 1%, quando a pessoa jurídica se enquadrar em uma das hipóteses previstas nos incisos I a X do artigo 13 e em seu artigo 15, o que não é o caso.

Inclusive, o tema já foi julgado pelo TRF-4 nos autos nº 50039 59-72.2020.4.04.7200. Na ocasião, a Corte reconheceu que as cooperativas de trabalho médico não se sujeitam à incidência da contribuição ao PIS sobre a folha de salário, nos exatos termos citados no parágrafo anterior. Ocorre que, em razão de posicionamentos vigentes e vinculantes da Receita Federal, as cooperativas de saúde somente terão segurança jurídica após algum posicionamento vinculante dos tribunais superiores. Até lá, o ideal é que busquem uma decisão judicial para evitar questionamentos do Fisco e, sobretudo, um aumento indevido da carga tributária. Aguardemos as cenas dos próximos capítulos.

#### **DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB**

##### **Dia 30 de outubro – Dia Nacional de luta contra o reumatismo**

Dia Nacional de Luta contra o Reumatismo tem a proposta de conscientizar a população sobre as doenças reumáticas

O Dia Nacional de Luta Contra o Reumatismo, celebrado no dia 30 de outubro, tem a proposta de conscientizar a população sobre as doenças reumáticas, suas formas de prevenção e seus tratamentos. O reumatismo, por si só, não é uma doença, mas um conjunto de mais de 100 doenças diferentes que prejudicam a locomoção do corpo humano. As articulações, os ossos, os tendões e os músculos são as partes mais afetadas por essa condição, embora também seja possível haver comprometimento de outras partes e funções do organismo, como os rins, o coração, os pulmões, os olhos, o intestino ou a pele.

As doenças reumáticas mais comuns são a artrite reumatoide, a artrose, a osteoporose, a gota, a tendinite, a bursite, a febre reumática e a fibromialgia. Quando não tratadas, essas condições podem trazer impactos significativos para a qualidade de vida dos pacientes.

A Dra. Sasha Bender, reumatologista do Hospital Brasília, aponta a relevância da data: “É fundamental chamar a atenção da população e dos profissionais de saúde sobre a prevalência das doenças reumáticas e a importância de procurar o especialista para diagnóstico apropriado e instituição de terapia adequada, tanto para tratar o problema como para prevenir complicações e sequelas”, explica.





**CLIPPING**

**BIBLIOTECA**

DATA  
30.10.2024

PÁGINA Nº  
28 de 28

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

### **Como identificar os sintomas**

Alguns sinais do aparecimento de doenças reumáticas são:

Dores nas articulações, principalmente por mais de seis semanas

Vermelhidão, calor e inchaço nas articulações

Dificuldade para movimentar as articulações ao acordar

Dores ao esticar os braços sobre a cabeça

Dores ao elevar os ombros até o pescoço

Em caso positivo de algum desses sintomas, é necessário buscar ajuda médica.

### **Buscando o tratamento**

Os tratamentos disponíveis para as doenças reumáticas incluem práticas integrativas e complementares, exercícios e fisioterapia, além do uso de medicamentos como anti-inflamatórios e cortisona.

Algumas condições, como a artrite psoríaca, a artrite reativa e a artrite reumatoide, requerem tratamentos específicos, seguidos pelos Protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.